

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre “Abre crédito adicional suplementar junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 045 de 2023.

“Abre crédito adicional suplementar junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – MG, no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão, trezentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

UNIDADE: 02.06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Departamento: 02.06.04 SERVIÇO DE APOIO A CRIANÇA, JUVENTUDE
08.243.0008.2.038 Manut. dos Serviços - Convivência Fortalecimento Vínculos
3190.13.00 Obrigações Patronais F.270 - R\$ 5.000,00

UNIDADE: 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento: 02.07.05 SERVIÇO DE ENSINO -FUNDEB
12.365.0012.2. 042 Rem. Profis. Magistério – Creches- 0 a 03 Anos
3190.13.00 Obrigações Patronais F.393 - R\$ 50.000,00

UNIDADE: 02.08 SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento: 02.08.03 SERVIÇOS DE UNIDADES DE SAÚDE
10.301.0025.2.072 Manut. dos Serviços – Bloco Atenção Básica
3190.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil F.506 - R\$ 480.000,00
3190.13.00 Obrigações Patronais F.507- R\$ 280.000,00
3191.13.00 Obrigações Patronais F.509 - R\$ 150.000,00
10.301.0025.2.075 Manut. dos Serviços - Atenção Básica
3190.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil F.3620 - R\$ 25.000,00

Departamento: 02.08.05 SERVIÇO DE MAC-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0024.2.078 Manut. dos Serviços - Atend. Médico Ambulatorial
3190.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.3570 - R\$ 100.000,00
10.302.0024.0.022 Transf.ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes

3350.41.00 Contribuições F.3709 - R\$ 200.000,00
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
Departamento: 02.10.03 Serviço de Feiras, Amostras e Exposições
20.606.0037.2.099 Manut. dos Serviços - Feiras, Amostras P. Exposições
3390.39.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica F.732 - R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. A abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei não incidirá nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I. Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II. Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III. Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis/MG, 30 de outubro de 2023.

.....

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

.....